



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n.º 3165, Pág. n.º 104/165

no dia 03 de Dezembro de 2024

DECRETO Nº 0386/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, Inciso III, "B" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Regra do art. 20, § 4º EC nº 103/2019, Art. 139 da Lei Municipal nº 013/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria por IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, dos benefícios do Regime Geral da Previdência da Senhora **APARECIDA TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº de **018.xxx.xxx-28**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, matrícula nº **1860**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, a servidora receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, que correspondem a **R\$ 1.250,45 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco reais)**, fica garantido o piso nacional vigente.

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024), revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. - Centro - CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses - Pr.

Fone/Fax: 041 3664-1165 - 041 3664-1214

e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com - Site: www.doutorulysse.pr.gov.br